



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5837/2023 Caxias - MA, 23/10/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

2023, no uso de suas competências pela lei N.º8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei municipal nº. 1.879, de 12 de Agosto 2010.

Considerando, que o Acompanhamento a Política Municipal de Saúde, na aprovação e fiscalização, compete ao Conselho municipal de saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é composto por 32 membros entre titulares e suplentes.

RESOLVE:

1º Art. - Aprova por unanimidade a Criação das seguintes Comissões Permanentes:

Comissão de Acompanhamento da Rede do SUS (Hospitais; Clínicas; Ambulatórios, Públicos Privados e Filantrópicos / Contratados e Credenciados; Pronto Socorro e os Serviços de Média e Alta Complexidade) com os seguintes membros:

- André Edward Gonçalves
- Antônio Ferreira de Assunção
- Francília Rodrigues Alves de Souza Lima
- Emíldio Nogueira Coutinho
- Manoel Alves dos Santos
- Maria José Rodrigues Loura
- Natanael Leite Santos - Relator
- Camila Dayane Andrade Lopes - Coordenadora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAXIAS/MA

Instituído pela Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.879 de 12/08/2010

Av. Getúlio Vargas nº 23 - Centro / CEP: 65.608. - 140 E-mail: conselhosaude.caxiasma@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 APROVA AS COMISSÕES DO CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Outubro de

Comissão Permanente de Acompanhamento da Educação (Educação; Articulação; Comunicação; Divulgação e Eventos da Saúde) com os seguintes membros:

- Antônio Ferreira de Assunção
- César Furtado - Coordenador
- Lineide Maria Ribeiro de Souza
- Manoel Alves dos Santos
- Verailde Siliro da Hora - Relatora
- Evadilson da Silva Costa

Comissão Permanente de Acompanhamento de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saneamento e Saúde do Trabalhador) com os seguintes membros:

- Daniel Augusto de Miranda



- José Pedro da Silva Sousa – Relator
- Luzia de Maria Ferreira da Silva – Coordenadora
- Luís Medeiros dos Santos
- Luís César Lima França

Comissão Permanente de Acompanhamento (DST/ IADS e Dependências Químicas) com os seguintes membros:

ATRIBUIÇÕES:

a) Fiscalizar e Avaliar a Política de Saúde e visitar os locais que prestam serviços e fazer relatório anual.

b) Elaborar pareceres sobre as propostas de políticas municipais de controle das DST/AIDS inclusive nos aspectos financeiros e as metas de prevenção.

- André Edward Gonçalves
- Evadilson da Silva Costa – Coordenador
- José Francisco dos Santos
- Manoel Pereira Rodrigues – Relator
- Maria Julia Souza Santos
- Natanael Leite Santos
- Rafael Neres Sousa

Compete a esta comissão os seguintes segmentos atribuições específicas:

Comissão Permanente de Acompanhamento de Saúde (Idoso e Pessoa com Deficiência) com os seguintes membros:

- Abgail Lima de Sousa Bastos
- Francilia Rodrigues Alves de Souza Lima
- Paulo Carneiro
- José Pedro da Silva Sousa – Relator
- José Francisco dos Santos – Coordenador
- Luzia de Maria Ferreira da Silva
- Maria Lucia Sobral Reis

Comissão Permanente de Acompanhamento (Orçamento, Finanças e Recursos Humanos) com os seguintes membros:

ATRIBUIÇÕES:

- a) Prestação de Contas;
- b) Acompanhamento e Gestão do Sistema;
- c) Aplicações dos Recursos;
- d) Controle e Convênio.

- Camila Dayane Andrade Lopes
- Evadilson da Silva Costa
- Dirce Maria de Oliveira Carvalho
- Emíldio Nogueira Coutinho – Coordenador
- Natanael Leite Santos
- Kalyanne Maria Nogueira Paiva
- Luís César Lima França – Relator

Compete a esta comissão os seguintes segmentos atribuições específicas:

Comissão Permanente de

Acompanhamento da (Atenção Básica, PSF, Agente Comunitário, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional) com os seguintes membros:

- José Pedro da Silva Sousa – Relator
- Luzia de Maria Ferreira da Silva
- Maria Lucia Sobral Reis
- Maria Julia Souza Santos – Coordenadora
- Rejane do Nascimento de Sousa
- Verailde Siliro da Hora

Comissão Temporária de (Revisão de Regimento) com os seguintes membros:

- André Edward Gonçalves
- Luís César Lima França – Relator
- Antonio Ferreira de Assunção
- Natanael Leite Santos
- Rejane do Nascimento de Sousa – Coordenadora

Art. 2º - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação:

Caxias

(MA), 11 de outubro de 2023.

Francilia Rodrigues Alves de Souza Lima
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 452.769.603 - 30

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 415 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2023, será lançado de ofício e deverá ser pago da seguinte forma:

I - Em parcela única, com vencimento no dia 31 de



dezembro de 2023 e desconto de 20% (vinte por cento), já devidamente deduzido no boleto bancário, constante no carnê do IPTU.

II - Em até 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 31 de dezembro de 2023 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, sem desconto.

Art. 2º. Perderá o direito ao desconto previsto no inciso I do artigo anterior o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única até a data de seu vencimento, sendo ainda acrescidos de multa, juros moratórios e atualização monetária, na forma do artigo 25 da Lei Complementar 22/2009 - (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa e, sendo o caso, ajuizado, ainda que no mesmo exercício a que corresponda o lançamento, na forma do artigo 26 da Lei Complementar 22/2009 - (Código Tributário Municipal).

Art. 3º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do lançamento.

Parágrafo único. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata o inciso I do artigo 1º deste Decreto, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU 2023, acrescido de juros de mora a ser calculado no ato do pagamento.

Art. 4º. O valor de restituição do IPTU, devidamente apurado mediante processo administrativo regular, poderá ser deduzido do lançamento do IPTU do exercício de 2023, nos termos do disposto no art. 354 e seguintes, da Lei Complementar nº 22/2009 - (Código Tributário Municipal).

Art. 5º. Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU do exercício de 2023, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
NO ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6

f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 37/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. FREDERICO TOURINHO BRANDRAO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Balsas, Conj.Pe. Mendes- Quadra H, N°12, Bairro Dinir Silva, Caxias-MA, com Área de 334,4m², (PROCESSO Nº 2667/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 30 OLHA PARA A RUA BALSAS INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE NA COORDENADA LONG: -43°20'36,3538", LAT: -04°52'31,0080" E ALTITUDE: 79,634 M, NO AZIMUTE DE 329°54'30" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,391 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE DE COORDENADA LONG: -43°20'36,5073", LAT: -04°52'30,7438" E ALTITUDE: 78,412 M, CONFRONTANDO COM RUA BALSAS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 60°02'39" COM UMA DISTÂNCIA DE 37,371 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE DE COORDENADA LONG: -43°20'35,4579", LAT: -04°52'30,1338" E ALTITUDE: 79,433 M, CONFRONTANDO COM LOTE 31, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 148°00'04" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,500 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE DE COORDENADA LONG: -43°20'35,2939", LAT: -04°52'30,3956" E ALTITUDE: 79,991 M, CONFRONTANDO COM LOTE 11, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 240°12'03" COM UMA DISTÂNCIA DE 37,688 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE DE COORDENADA LONG: -43°20'36,3538", LAT: -04°52'31,0080" E ALTITUDE: 79,634 M, CONFRONTANDO COM LOTE 29; PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 93,950M E ÁREA TOTAL DE 354,4M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 06 de setembro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização



Fundiária

EDITAL Nº 38/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. JEAN CARLOS TOME BORGES, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na 3ª Travessa Benjamin Constant, Nº393, Bairro João Viana, Caxias-MA, com Área de 1.927,0m², (PROCESSO Nº 2171/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 05 OLHA PARA A 3ª TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'57,9692" E LONG: -43°19'43,7854", NO AZIMUTE DE 55°42'58" COM UMA DISTÂNCIA DE 50,20 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'57,0453" E LONG: -43°19'42,4415", CONFRONTANDO COM 3ª TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 136°50'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 31,03 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'57,7805" E LONG: -43°19'41,7509", CONFRONTANDO COM TRAVESSA SÃO BENTO, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 224°31'07" COM UMA DISTÂNCIA DE 23,32 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'58,3231" E LONG: -43°19'42,2802", CONFRONTANDO COM LOTE 06 (DHAYSE DHAYANNE DE SOUSA MARTINS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 140°48'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 1,08 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'58,3504" E LONG: -43°19'42,2579", CONFRONTANDO COM LOTE 06 (DHAYSE DHAYANNE DE SOUSA MARTINS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 225°02'05" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,59 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'58,5715" E LONG: -43°19'42,4775", CONFRONTANDO COM LOTE 06 (DHAYSE DHAYANNE DE SOUSA MARTINS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 225°01'11" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,70 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°51'58,8183" E LONG: -43°19'42,7225", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (MARIA QUARESMA DA PASCOA SOUSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 225°02'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,56 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-08 DE COORDENADA LAT: -04°51'59,0388" E LONG: -43°19'42,9415", CONFRONTANDO COM LOTE 09

(MARIA IRENE DOS SANTOS MORAIS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 225°00'13" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,21 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-09 DE COORDENADA LAT: -04°51'59,0897" E LONG: -43°19'42,9920", CONFRONTANDO COM LOTE 10 (RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 324°45'28" COM UMA DISTÂNCIA DE 42,22 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'57,9692" E LONG: -43°19'43,7854", CONFRONTANDO COM LOTE 04 (FRANCISCO PORTELA MORAIS). PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 179,91M E ÁREA TOTAL DE 1.927,0M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 06 de setembro

de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 39/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. JOSE ANTONIO DE LIMA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, Nº530, Bairro Vila Esperança, Caxias-MA, com Área de 449,17m², (PROCESSO Nº 14492/2021).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 06 OLHA PARA A RUA GONÇALVES DIAS INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA E: 675.829,576 N: 9.461.422,146, NO AZIMUTE DE 167°25'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,81 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA E: 675.831,928 N: 9.461.411,598, CONFRONTANDO COM RUA GONÇALVES DIAS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 268°54'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 43,54 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA E: 675.788,395 N: 9.461.410,766, CONFRONTANDO COM LOTE 07 (JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE LIMA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 4°40'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 7,99 M AO



FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA E: 675.789,047 N: 9.461.418,725, CONFRONTANDO COM LOTE 31 (MARIA NIZANE SÁ COUTINHO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 4°40'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,91 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA E: 675.789,284 N: 9.461.421,627, CONFRONTANDO COM LOTE 32, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 89°15'43" COM UMA DISTÂNCIA DE 40,29 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA E: 675.829,576 N: 9.461.422,146, CONFRONTANDO COM LOTE 05 (ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA). PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 105,54M E ÁREA TOTAL DE 449,17M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 12 de setembro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 40/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 2.371/2017 e Lei Federal nº 6.015/73, torna público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, neste ato representada pelo Sr. JOSE ANTONIO DE LIMA, de acordo com a Portaria nº 70/2023, de 18 de agosto de 2023, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, Nº530, Bairro Vila Esperança, Caxias-MA, com Área de 449,17m², (PROCESSO Nº 14492/2021).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 06 OLHA PARA A RUA GONÇALVES DIAS INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA E: 675.829,576 N: 9.461.422,146, NO AZIMUTE DE 167°25'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,81 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA E: 675.831,928 N: 9.461.411,598, CONFRONTANDO COM RUA GONÇALVES DIAS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 268°54'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 43,54 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA E: 675.788,395 N: 9.461.410,766,

CONFRONTANDO COM LOTE 07 (JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE LIMA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 4°40'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 7,99 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA E: 675.789,047 N: 9.461.418,725, CONFRONTANDO COM LOTE 31 (MARIA NIZANE SÁ COUTINHO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 4°40'46" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,91 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA E: 675.789,284 N: 9.461.421,627, CONFRONTANDO COM LOTE 32, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 89°15'43" COM UMA DISTÂNCIA DE 40,29 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA E: 675.829,576 N: 9.461.422,146, CONFRONTANDO COM LOTE 05 (ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA). PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 105,54M E ÁREA TOTAL DE 449,17M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte dos confrontantes em relação à possíveis sobreposições de áreas, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 12 de setembro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 41/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o POSTO GUIMARARES EIRELI, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua da Independência, Nº1001, Bairro Centro, Caxias-MA, com Área de 1.778,46m², (PROCESSO Nº 3058/2023).

Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA DA INDEPENDÊNCIA inicia-se a descrição no vértice P-01 no azimuth de 63°04'20" com uma distância de 49,06 m de frente até o vértice P-02 confrontando com RUA DA INDEPENDÊNCIA, daí segue no azimuth de 151°33'12" com uma distância de 30,94 m do lado direito até o vértice P-03 confrontando com Lote 02 (AURILENE COUTINHO), daí segue no azimuth de 234°45'41" com uma distância de 2,04 m ao fundo até o vértice P-04 confrontando com Lote 07



(CENTRO TECNICO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-ME), daí segue no azimute de 139°34'31" com uma distância de 4,65 m ao fundo até o vértice P-05 confrontando com Lote 07 (CENTRO TECNICO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-ME), daí segue no azimute de 223°00'48" com uma distância de 35,10 m ao fundo até o vértice P-06 confrontando com Lote 07 (CENTRO TECNICO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-ME), daí segue no azimute de 313°14'08" com uma distância de 9,99 m do lado esquerdo até o vértice P-07 confrontando com TRAVESSA SÃO BENEDITO, daí segue no azimute de 314°56'00" com uma distância de 40,40 m do lado esquerdo até o vértice P-01 confrontando com TRAVESSA SÃO BENEDITO;

Descrição da área e configuração geométrica do lote. INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 172,18M E ÁREA TOTAL DE 1778,46M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 26 de setembro
de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 42/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. Maria de Lourdes Lima de Melo, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Dezesseis, Nº130-A,130-B,130-C,130-D, Bairro Seriema, Caxias-MA, com Área de 93,77m², (PROCESSO Nº 3063/2023).

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE P-01, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RUA DEZESSEIS, DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, LOCALIZADO EM PRAÇA DO PANTHEON, Nº 600, CENTRO, CAXIAS-MA, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 280°53'08" E 10,99 M

ATÉ O VÉRTICE P-02, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 17, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE MARIA DE LOURDES LIMA DE MELO, RESIDENTE A RUA DEZESSEIS, Nº 130, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, PORTADOR DO R.G. Nº 07613-PM MA, CPF Nº 324.998.843-04, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 9°47'57" E 7,37 M ATÉ O VÉRTICE P-03, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 08, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE ANA DE JESUS, RESIDENTE A RUA DAS FLORES, Nº 739, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 84°03'33" E 2,34 M ATÉ O VÉRTICE P-04, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 09, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ DO CARMO, RESIDENTE A RUA DAS FLORES, Nº 735, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 84°03'33" E 8,02 M ATÉ O VÉRTICE P-05, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 14, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CAMPOS DA SILVA, RESIDENTE A RUA DA CALMA, Nº 297, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 184°15'51" E 6,77 M ATÉ O VÉRTICE P-06, DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 15, QUADRA 481, ZONA 01, DE PROPRIEDADE DE RENATO RIBEIRO DA SILVA, RESIDENTE A RUA DA CALMA, Nº 291, BAIRRO SERIEMA, CAXIAS-MA, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 184°15'51" E 3,68 M ATÉ O VÉRTICE P-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS EM COORDENADAS GEODÉSICAS, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº 45°00', FUSO -23, TENDO COMO DATUM O SAD-69. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U T M. PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 39,17M E ÁREA TOTAL DE 93,77M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 03 de outubro
de 2023



Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO ESPECIALIZADO, ESPAÇO FÍSICO APROPRIADO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SERVIÇO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO E OFICINAS, OBJETIVANDO DESDE JÁ A GARANTIA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. ASSIM, REALIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E ATUAR SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GEREM DESVANTAGENS PESSOAIS RESULTANTES DE DEFICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/06/2022 E TÉRMINO: 28/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.50.43.00-
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02421/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - APAE, CNPJ: 12.122.826/0001-02.

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLAUSULA QUINTA DO TERMO DE FOMENTO REF. COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS-MA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA E A ENTIDADE, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA,

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELA CONTRATADA SRA. TAYNÁ BASTOS CAVALCANTE, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS - APAE, CAXIAS - MA, 28 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4804/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA PH BARROS SANTANA COMERCIO EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.863.224/0001-27.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



4804/2023 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 281.301,90 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/10/2023 E TÉRMINO: 20/10/2024

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: •

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: PELO SR PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, CPF/MF Nº 411.660.353-87 REPRESENTANTE DA EMPRESA PH BARROS SANTANA COMERCIO EPP, CAXIAS - MA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

